



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 049/2011

De 24 de outubro de 2011

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 e dá outras providências.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária realizada no dia 17 de outubro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias, referente a convênio celebrado pelo Fundo Social de Solidariedade de Américo Brasiliense com o Governo do Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, a ser coberto com a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Executora: 02.10.02 – Fundo Municipal de Solidariedade

Ficha: Funcional – 082440043.2044

Natureza: 339030 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

Art. 2º – O crédito de que trata este artigo será coberto da seguinte forma:

- excesso de arrecadação a ser apurado no exercício financeiro nos termos dos artigos 7º, inciso I, 43, inciso II, § 3º, todos da Lei nº 4320/64 R\$ 15.000,00

Art. 3º - O crédito autorizado por esta Lei, fica desde já atualizado e consignado no Plano Plurianual do período de 2009 a 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2011.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 24 dias do mês de outubro de 2011 (dois mil e onze)

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 125 do livro competente nº 31 (trinta e um)